



EDITAL DEPARTAMENTO DE ARTES 02/2019,  
17 de junho de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – DEPARTAMENTO DE ARTES – CURSO DE ARTES HABILITAÇÃO EM MÚSICA DA UNIMONTES

A Chefia do Departamento de Artes da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, na pessoa da professora Nelcira Aparecida Durães, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar a abertura do Edital 02/2019 de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva com vistas à designação de professor (a) de educação superior a ser eventualmente designado (a), em caráter temporário, observadas as disposições do Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como em atenção à Lei Estadual nº 10.254/1990 e à Resolução nº 158/CEPEX/2015/UNIMONTES, para ministrar aulas em disciplinas atendidas pelo Departamento de Artes no Curso de Pedagogia, desta Universidade, conforme descrição do item

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Este processo seletivo visa selecionar, por meio de formação de cadastro reserva, professor habilitado para designação como Professor de Ensino Superior no Departamento de Artes Curso de Artes.

1.2 O professor designado deverá ministrar aulas, no curso de Pedagogia, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, conforme área e subárea, disposta no quadro 01:

Quadro 01 – Área, subárea e disciplinas do Departamento de Artes, no Curso de Pedagogia.

ÁREA	SUBÁREAS/DISCIPLINAS
Artes (Artes Visuais, Música, Teatro)	Arte-Educação

1.3 As designações observarão os critérios estabelecidos nas resoluções internas da Universidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Formação do docente: Licenciado em Artes Música, Artes Visuais, Artes-Teatro ou Educação Artística com habilitação em Artes Visuais, Música ou Teatro; ou Educação Artística.
- Possuir pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu na área ou em área afim, conforme tabelas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do CNPQ.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de 25/06/2019 à 01/07/2019 unicamente no horário de 13 horas às 18 horas, em dias úteis, e deverão ser feitas, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído para este ato junto ao Departamento de Artes, sala 01 - 1º andar – Prédio 2/C.C.H, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES em Montes Claros/MG, através de formulário próprio disponível no referido Departamento, conforme Anexo I.



2.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) ou seu representante deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome, com todos os documentos ENCADERNADOS, com páginas NUMERADAS sequencialmente, fazendo-se constar a assinatura do candidato em todas as páginas, inclusive com assinatura datada na última página, conforme a ordem estabelecida na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH DEPARTAMENTO DE ARTES CURSO DE ARTES HABILITAÇÃO EM MÚSICA Av. Rui Braga s/n – Vila Mauricéia – Montes Claros/MG Prédio 2 – Sala 01 - Telefone: (38) 3229.8241 item 2.4 deste Edital.

2.4. No interior do envelope deverão estar acondicionados apenas os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado);
- b) Cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Uma cópia impressa (com tamanho de letra e impressão legível) do Currículo Lattes, acompanhada dos comprovantes dos títulos e habilitações, bem como comprovação do tempo de experiência na Docência do Ensino Superior público e/ou privado, vide Anexo III.
- d) Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos de graduação e pós-graduação;
- e) Declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme Anexo II deste Edital.

2.5 Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil na forma da lei.

2.6 Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução nº 158/CEPEX/2015 que trata desta matéria.

2.7 O tempo de trabalho Docente no ensino superior poderá ser comprovado por meio de documento oficial, expedido pelo órgão público e/ou privado em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente; e cópias autenticadas do contrato de trabalho e carteira de trabalho – CTPS.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por comissão de professores efetivos do Departamento de Artes, nomeados pela Chefia de Departamento, conforme Anexo IV deste Edital.

3.2 O processo de Seleção, em estrita obediência à Resolução nº 158 / CEPEX / 2015, constará de etapa única, que compreenderá a Análise de Currículo do candidato.

3.3 A análise de currículo atribuirá, no máximo, 100(cem) pontos a cada candidato e será feita atentando-se, especialmente, à titulação do candidato e ao tempo de trabalho exercido como Docente no Ensino Superior, da seguinte forma:

- a) Análise da Titulação: distribuição de até 50 (cinquenta) pontos;
- b) Análise de Tempo de serviço como docente no Ensino Superior Público e/ou privado: distribuição de até 50 (cinquenta) pontos.

3.3.1 Os períodos concomitantes serão pontuados somente uma vez.



3.3.2 Maior detalhamento dos critérios de pontuação da análise de currículo do candidato está expresso no Anexo III deste Edital.

3.3.3 A divulgação dos candidatos aprovados na análise de currículo, em forma de Resultado Preliminar, ocorrerá no dia 02/07/2019, até às 18 horas, através de lista afixada em local de ampla visibilidade, na sala do Departamento de Artes da UNIMONTES, além de publicação do Resultado Preliminar no sítio eletrônico da UNIMONTES.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recursos será de exatos e improrrogáveis 05 (cinco) dias úteis, contados a partir das 13 horas da data de 04/07/2019 e finalizados exatamente às 18 horas da data de 10/07/2019. Os recursos deverão ser endereçados à Chefia do Departamento de Artes/UNIMONTES.

4.2 O Departamento de Artes terá até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da interposição, havendo, de recursos para se manifestar acerca dos mesmos.

4.3 Os recursos serão apreciados por comissão especialmente constituída para este fim, distinta daquela que proferiu a primeira decisão de análise.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 A nota final de cada candidato neste processo seletivo será atribuída a partir das notas obtidas na análise de currículo, obedecendo à seguinte equação:  $(NT + NTS) = NF$ , onde: NT é a nota obtida na análise da Titulação e NTS é a nota obtida na análise do Tempo de Serviço Público ou privado como Docente no Ensino Superior; NF é a nota final.

5.2 A soma dos pontos da TITULAÇÃO e TEMPO DE TRABALHO comporá a pontuação final de cada candidato, sendo os mesmos classificados em ordem decrescente.

5.3 Será considerado aprovado, neste processo seletivo, o candidato que obtiver nota final (NF) igual ou superior a 35 pontos.

5.4 O resultado final da seleção será divulgado, em ordem decrescente de classificação, no dia 11/07/2019 até às 18 horas, lista afixada em local de ampla visibilidade, na sala do Departamento de Curso de Artes, além de publicação do Resultado Preliminar no sítio eletrônico da UNIMONTES.

5.5 Havendo empate no número de pontos do resultado final entre os candidatos serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução 158 – CEPEX/2015, considerando-se: a- Em caso de empate será considerado o candidato de maior idade.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O prazo de impugnação do presente instrumento será de 03 (três) dias úteis, a contar das 8 horas da data de 18/06/2019 e a finalizar às 18 horas da data de 23/06/2019.

6.2. A aprovação, neste processo seletivo, não gera direito à designação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo



interesse e conveniência da UNIMONTES, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

6.3. O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a reunião de designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções junto ao Departamento de Artes, em consonância com o horário determinado pelas Coordenações do Curso, sob pena de perder a preferência na vinculação semestral.

6.4. Para efetivação dos contratos, conforme definido neste instrumento, será observado o disposto no Art. 10, II, § 5º, da Lei 10.254/1990, bem como o que determina a Resolução 158 / CEPEX / 2015.

6.5. Havendo exclusivo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo ministrar aulas de outras disciplinas da subárea para a qual se inscreveu e foi classificado no Departamento de Curso de Artes, e/ou, confirmada a necessidade do Departamento e perfil do candidato, em outra subárea afim.

6.6. O resultado deste processo seletivo terá validade de 01 (ano), podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

6.7 A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da UNIMONTES, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 7. DOS PRAZOS

18/06/2019 à 24/06/2019 – de 13 às 18 horas – Prazo para Impugnação do Edital;

25/06/2019 à 01/07/2019 – em dias úteis, de 13 às 18 horas – Prazo de Inscrição dos Candidatos;  
02/07/2019 – até às 18 horas – Abertura de envelopes, homologação das inscrições, classificação dos candidatos e publicação do Resultado Preliminar no sítio da UNIMONTES na internet e em local de ampla visibilidade, na sala do Departamento de Artes da UNIMONTES.

04/07/2019 a 10/07/2019 – em dias úteis, de 13 às 18 horas – Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar.

11/07/2019 – até às 18 horas – Publicação do Resultado Final com a lista de aprovados em ordem decrescente de classificação.

Montes Claros, 17 de junho de 2019.  
Chefe do Departamento de Artes



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: AV/Rua/No./Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Formação (Curso de Graduação)/Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação/Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado/Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado/Instituição: \_\_\_\_\_

**ÁREA/SUBÁREA DE INSCRIÇÃO:**

<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREAS/DISCIPLINAS</b>
Artes (Artes Visuais, Música, Teatro)	Arte-Educação

Declaro conhecimento e concordância com o Edital **02/2019** que rege o processo seletivo simplificado para designação de docentes do Departamento de Artes e solicito minha inscrição.

Montes Claros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Av. Rui Braga s/n – Vila Mauricéia – Montes Claros/MG



---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e  
informações que apresento para fins de comprovação de **TITULAÇÃO** e **TEMPO DE**  
**TRABALHO** no Processo Seletivo para Designação de Docentes do **Departamento de**  
**Artes/CCH/UNIMONTES** – Edital 01/2019 são autênticas e integralmente verídicas.

Por ser verdade, firmo o presente documento

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura legível do(a) Candidato(a)



### ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato: \_\_\_\_\_

A	Variáveis	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
Titulação (Máximo de 50 Pontos – não cumulativos)	Pós-Graduação Lato Sensu na área específica ou em área afim	30 pontos	
	Mestrado na área específica ou em área afim	40 pontos	
	Doutorado na área específica ou em área afim	50 pontos	

Obs.

- a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.
- b) Quando o título não for na mesma área/subárea e sim em área afim, a pontuação será de 50%.

B		Variáveis	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
Máximo de 50 Pontos	Experiência Docente no Ensino Superior Público e/ou privado na área de Artes.	Docente no ensino superior público e/ou privado na área e subárea	de 10 anos acima: 50 pontos	
		Docente no ensino superior público e/ou privado na área e subárea	entre 01 a 09 anos: 05 pontos por ano	

Obs.

- a) Os períodos concomitantes serão pontuados somente uma vez.

TOTAL (A + B)	Máximo de 100 pontos	
---------------	----------------------	--

Membros da banca de avaliação da seleção		
Nome legível do professor	MASP	Assinatura

Montes Claros/MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Centro de Ciências Humanas – CCH

Departamento de Artes



---

#### ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Chefia do Departamento de Artes, da Universidade Estadual de Montes Claros– UNIMONTES, no uso de suas atribuições, comporá, entre os professores efetivos do Departamento de Artes, equipe responsável pela avaliação curricular, conforme Edital 02/2019 de Processo Seletivo Simplificado para formação de **cadastro de reserva** com vistas à designação de professor (a) de educação superior a ser eventualmente designado (a), e em caráter temporário, observadas as disposições legais e a Resolução nº158/CEPEX/2015/UNIMONTES.

Montes Claros, 17 de Junho de 2019.

Nelcira Aparecida Durães  
Chefe do Departamento de Artes  
C.C.H/UNIMONTES